



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 50 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 03 de novembro de 2016 e considerando:

- a) O lançamento da Campanha Futuro Criança;
- b) Solicitação da mesa diretora a este conselho para utilização de recursos do FMDCA para a aquisição de coffee break;
- c) A deliberação favorável da plenária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonte 880) para aquisição de coffee break para servimento no lançamento da Campanha Futuro Criança no dia 18 de novembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de novembro de 2016.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*